



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 049/19, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Acrescenta dispositivos à Lei n.º 545, de 17 de outubro de 2019 que “Institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Administrativo do Município de Formosa e dá outras providências”, na forma que especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Ficam acrescentadas alíneas ao Inciso III do artigo 22 da Lei n.º 545, de 17 de outubro de 2019, que “Institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Administrativo do Município de Formosa e dá outras providências”, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 22. (...)

(...)

III – (...)

- a) no qual é parte ou tenha qualquer interesse;
- b) seja cônjuge, parente consaguíneo ou afim até o terceiro grau;
- c) nas demais situações previstas na legislação administrativa pertinente”.

(...)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Formosa, 20 de novembro de 2019.

Presidente



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 049/19, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicado no Portal da Câmara

Secretário Geral